



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CONTRATO Nº 078/2025
ADITIVO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
OFICINAS DE ARTESANATO PARA SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE/RS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLAUDIA BUENO SILVA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 31.543.178/0001-02, localizada na Rua Sebastião Schleininger Júnior, nº 175, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, CEP 99.430-000, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Sra. CLAUDIA BUENO DA SILVA**, brasileira, empresária inscrita no CPF sob nº 974.783.260-72, residente e domiciliada na Rua Sebastião Schleininger Júnior, nº 175, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Temporários de Oficinas de Artesanato**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do Artigo 75, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 054/2025 – na Modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 16 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 078/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste aditivo de contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

12.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Alto Alegre/RS, 11 de junho de 2026.

SILMAR

DEMAMAN:4

9664093149

Assinado de forma digital
por SILMAR
DEMAMAN:49664093149
Dados: 2026.06.11
16:06:09 -03'00'

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIA BUENO SILVA
CLAUDIA BUENO SILVA - MEI
CONTRATADA

MAIQUELI SCHAVETOCK FLORENCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

FERNANDA ANDREIA SCHMITZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº 12.467/2026

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: